22/10/2019	46ª	Quirinópolis
22/10/2019	47ª	São Domingos
22/10/2019	50ª	Uruaçu
22/10/2019	53ª	Iporá
22/10/2019	55ª	Porangatu
22/10/2019	66ª	Santa Helena de Goiás
22/10/2019	68ª	Edéia
22/10/2019	72ª	Ceres
22/10/2019	74ª	Goianésia
22/10/2019	76ª	Rubiataba
22/10/2019	77ª	Itapuranga
22/10/2019	79ª	Fazenda Nova
22/10/2019	85ª	Crixás
22/10/2019	87ª	Alexânia
22/10/2019	88ª	Mara Rosa
22/10/2019	94ª	São Miguel do Araguaia
22/10/2019	95ª	Jussara
22/10/2019	96ª	Itajá
22/10/2019	97ª	Cachoeira Alta
22/10/2019	99ª	Cavalcante
22/10/2019	102ª	Piranhas
22/10/2019	105ª	Campos Belos
22/10/2019	106ª	Caçu
22/10/2019	110ª	Mozarlândia
22/10/2019	123ª	Alvorada do Norte
22/10/2019	124ª	Bom Jesus de Goiás
22/10/2019	125ª	Formoso
22/10/2019	128ª	Acreúna
22/10/2019	130ª	Minaçu
22/10/2019	131ª	Padre Bernardo
22/10/2019	143ª	Alto Paraíso de Goiás

PORTARIA Nº 191/2019 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15, incisos XXXII e XXXVIII, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno), e no art. 11 da Resolução TRE/GO nº 192, de 2 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO os princípios e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.527/2017;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 6º, 7º e 8º da Resolução TRE/GO nº 192/2012, que estipulam o reembolso e a indenização aos oficiais de justiça, bem como o respectivo prazo para envio dos requerimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a execução orçamentária dos recursos destinados para reembolso de Oficiais de Justiça no exercício de 2019;

CONSIDERANDO a proposta de realização do remanejamento quadrimestral da verba para Oficiais de Justiça para o ano de 2019, conforme PAD 5.928/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os limites de reembolso aos oficiais de justiça, para o exercício de 2019, que passarão a vigorar de acordo com os valores estabelecidos no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Para apuração do saldo disponível, deverão ser deduzidos dos limites os valores dos procedimentos de reembolso que já foram apresentados.

Art. 2º As unidades deverão evitar a utilização de Oficiais de Justiça no mês de dezembro de 2019, garantindo-se o processamento, neste exercício, apenas dos requerimentos de reembolso de mandados/diligências que tenham sido cumpridos até a competência de novembro de 2019, e cujos pedidos tenham sido encaminhados à Seção de Análise e Cálculos até o quinto dia útil do mês de dezembro.

Art. 3º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o Anexo da Portaria nº 85/2019 - PRES, de 10 de abril de 2019.

Goiânia, 12 de agosto de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 190/2019 - PRES

Regulamenta a licença para tratamento da própria saúde e a licença por motivo de doença em pessoa da família no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, incisos XXXVIII e XXIV, da Resolução do TRE nº 298, de 18 de outubro de 2018 – Regimento Interno,

CONSIDERANDO o contido nos artigos 81 a 83 e 202 a 207, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.003, de 9 novembro de 2009, da Presidência da República, que regulamenta os artigos 202 a 205, da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SRH/MP nº 3, de 23 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece orientação aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, quanto à aplicação do Decreto nº 7.003/2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.658, de 13 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina, alterada pela Resolução nº 1.851, de 18 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 7, de 20 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual aprova o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, que institui o Manual de Perícia na Área da Saúde do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 09/2015/DENOP/DESAP/SEGEP/MP, relativa ao atestado/declaração de comparecimento para fins de compensação de horário,

RESOLVE:

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A licença para tratamento de saúde e a licença por motivo de doença em pessoa da família serão concedidas aos servidores, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I – perícia oficial: é o ato administrativo que consiste na avaliação técnica presencial de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado, e divide-se, segundo sua composição e finalidade, em perícia singular e junta oficial;

II – junta oficial: é a reunião ordinariamente composta por três médicos ou três cirurgiões-dentistas oficiais, ou por dois, desde que não haja divergência na conclusão do laudo pericial, responsável pelo exame pericial;

III – perícia oficial singular: perícia oficial realizada por apenas um médico ou um cirurgião-dentista;

IV – atestado médico ou odontológico: é o documento no qual o médico ou o cirurgião-dentista assistente registra os fatos detectados em

ANEXOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO

(PORTARIA Nº 191/2019 – PRES)

LIMITES PARA REEMBOLSOS/INDENIZAÇÕES A OFICIAIS DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DE 2019 - APÓS 1º REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADES	LIMITES ANUAIS – NÃO CONSIDERA A EXECUÇÃO JÁ REALIZADA (VALORES EM REAIS)
Secretaria do Tribunal	22.216,10
Zonas da Capital	72.229,02
3ª Zona Eleitoral	8.268,78
4ª Zona Eleitoral	5.187,53
5ª Zona Eleitoral	2.371,98
6ª Zona Eleitoral	3.480,96
7ª Zona Eleitoral	7.367,08
8ª Zona Eleitoral	7.163,32
11ª Zona Eleitoral	7.175,84
12ª Zona Eleitoral	3.862,92
13ª Zona Eleitoral	4.882,29
14ª Zona Eleitoral	2.847,18
15ª Zona Eleitoral	4.550,27
16ª Zona Eleitoral	4.907,33
17ª Zona Eleitoral	4.530,76
18ª Zona Eleitoral	10.441,27
19ª Zona Eleitoral	8.767,13
20ª Zona Eleitoral	2.403,41
21ª Zona Eleitoral	5.148,87
22ª Zona Eleitoral	4.297,75
24ª Zona Eleitoral	4.662,28
25ª Zona Eleitoral	5.507,29
26ª Zona Eleitoral	2.704,37
27ª Zona Eleitoral	4.401,41
28ª Zona Eleitoral	7.200,20
29ª Zona Eleitoral	6.670,12
30ª Zona Eleitoral	6.213,24

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

UNIDADES	LIMITES ANUAIS – NÃO CONSIDERA A EXECUÇÃO JÁ REALIZADA (VALORES EM REAIS)
31ª Zona Eleitoral	5.143,13
32ª Zona Eleitoral	2.289,87
33ª Zona Eleitoral	3.834,32
34ª Zona Eleitoral	2.597,77
35ª Zona Eleitoral	3.815,60
36ª Zona Eleitoral	4.808,90
38ª Zona Eleitoral	2.366,14
39ª Zona Eleitoral	3.996,36
40ª Zona Eleitoral	6.177,98
41ª Zona Eleitoral	2.335,34
42ª Zona Eleitoral	4.476,23
43ª Zona Eleitoral	1.990,39
44ª Zona Eleitoral	5.371,82
45ª Zona Eleitoral	4.002,35
46ª Zona Eleitoral	2.764,68
47ª Zona Eleitoral	1.890,19
49ª Zona Eleitoral	3.879,12
50ª Zona Eleitoral	2.820,53
53ª Zona Eleitoral	4.136,72
54ª Zona Eleitoral	2.564,84
55ª Zona Eleitoral	4.346,92
56ª Zona Eleitoral	4.141,99
57ª Zona Eleitoral	4.007,16
63ª Zona Eleitoral	4.035,41
66ª Zona Eleitoral	5.359,90
68ª Zona Eleitoral	2.211,64
72ª Zona Eleitoral	4.515,33
74ª Zona Eleitoral	6.316,17
76ª Zona Eleitoral	4.071,85
77ª Zona Eleitoral	4.412,44
79ª Zona Eleitoral	2.116,71
80ª Zona Eleitoral	2.471,84
85ª Zona Eleitoral	5.416,06
87ª Zona Eleitoral	2.414,07
88ª Zona Eleitoral	3.412,27
94ª Zona Eleitoral	2.294,90
95ª Zona Eleitoral	5.348,37

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

UNIDADES	LIMITES ANUAIS – NÃO CONSIDERA A EXECUÇÃO JÁ REALIZADA (VALORES EM REAIS)
96ª Zona Eleitoral	1.928,98
97ª Zona Eleitoral	2.364,98
99ª Zona Eleitoral	3.041,20
101ª Zona Eleitoral	4.844,08
102ª Zona Eleitoral	3.340,05
105ª Zona Eleitoral	5.176,55
106ª Zona Eleitoral	2.011,40
110ª Zona Eleitoral	2.441,17
119ª Zona Eleitoral	7.868,09
123ª Zona Eleitoral	4.411,66
124ª Zona Eleitoral	4.780,49
125ª Zona Eleitoral	3.395,07
128ª Zona Eleitoral	6.793,33
130ª Zona Eleitoral	3.817,78
131ª Zona Eleitoral	3.899,99
132ª Zona Eleitoral	8.517,87
140ª Zona Eleitoral	3.409,25
141ª Zona Eleitoral	7.606,39
143ª Zona Eleitoral	5.134,69
144ª Zona Eleitoral	8.452,54
145ª Zona Eleitoral	8.684,92